LEI Nº 3.119 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"Denomina Rua Esperança o logradouro que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. – Fica denominada RUA ESPERANÇA, a Rua que tem aproximadamente 150 mts, e encontra-se localizada, no contorno da Rua Comandante Paulo Emílio, em Barão de Javary, neste Município.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de Maio de 2017.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal